Lei nº 1464 de 4-11-59

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/10/99
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 23/11/59

PROJETO DE LEI Nº 159/59

ASSUNTO: Abre um Credito especial no valor
importancia de cinquenta mil cruzeiros Cr$ 50.000,00
para o fim que indica.

VEREADOR Octavio Costa Filho

LEI Nº 1464 DE 4/12/59 Sancionada

DIOM Nº 1796 DE 11/12/59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 014641959
Projeto: 01591959
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

nls/

LEI Nº 1.464, DE 4 DE dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE 1959

Abre o crédito especial de CIN-QUENTA MIL CRUZEIROS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir no exercício de 1960, um crédito especial na importancia de Cr$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) , destinado a / auxiliar o PATRONATO DA SAGRADA FAMÍLIA DE ANTÔNIO BEZERRA, de / Antônio Bezerra, nesta Capital.

Art. 2º - A importancia de que trata a presente lei será / paga de uma só vez à Irmã Superiora daquela Entidade, ou a pessoa pela mesma credenciada, dentro do exercício de 1960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE dezembro DE 1959.

Stênio Gomes da Rocha Pasconcellos

PREFEITO

Raimundo de Moura Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

159

PROJETO DE LEI Nº 159/59

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Abre um crédito especial na importancia de CINQUENTA MIL CRUZEIROS -Cr$50.000,00-, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir no exercicio de 1960, um credito especial na importancia de Cr$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS, destinados a auxiliar o PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA DE ANTONIO BEZERRA, de Antonio Bezerra, nesta Capital.

Art. 2º - A importancia de que trata a presente lei será paga de uma só vez à Irmã Superiora daquela Entidade, ou a pessôa pela mesma credenciada, dentro do exercicio de 1960.

Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1959.

Antonio Bezerra

- vereador -

COMISSÕES DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO E CULTURA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Parecer-conjunto nº 30/59

Tendo em estudo nas Comissões de Finanças e Administração e Legislação e Cultura o Projéto de Lei nº 159/59, de autoria do nobre vereador Antonio Costa Filho, que abre um crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$50.000,00), destinados a auxiliar o PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA DE ANTONIO BEZERRA.

A iniciativa do vereador Antonio Costa Filho tem o mérito de, contando com o apoio dos demais membros de nosso Legislativo, fazer com que o PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA DE ANTONIO BEZERRA, possa continuar a sua benemerita finalidade.

Assim, somos pela a aprovação integral do aludido projéto de lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de novembro de 1959.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado
Em 27/11/59
O presidente

ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Abre o crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS, para o fim que indica.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 159/59

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir, no exercício de 1960, um crédito especial na importancia de Cr$50.000,00 - CINQUENTA MIL CRUZEIROS - , destinados a auxiliar o PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA DE ANTÔNIO BEZERRA, de Antônio Bezerra, nesta Capital.

Art. 2º - A importância de que trata a presente lei será paga de uma só vez à Irmã Superiora daquela Entidade, ou a pessôa pela mesma credenciada, dentro do exercício de 1960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dasReuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1959.

Antonio Costa Filho ---------- Presidente

José Araripe de Castro ---------- Relator

José Martins ----------
